

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 84.139.633/0001-75

DECRETO MUNICIPAL Nº. 31/17, GPM de 18 de Abril de 2017.

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 18/04/17

Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

**NOMEIA MEMBROS DE REPRESENTATIVIDADE
GOVERNAMENTAL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO
SOCIAL - CMAS, DE ELDORADO DO CARAJÁS -
PA, REFERENTE AO RESTANTE DO BIÊNIO DE
2016 A 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS PA, CELIO RODRIGUES DA
SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VIII do artigo 66 da Lei
Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros de representatividade governamental para
compor o Conselho Municipal de Assistência e Promoção Social – CMAS, de Eldorado
do Carajás,

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular – Elisângela da Silva Santos
Suplente – Alessandra Freitas da Silveira
- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS:
Titular – Gelson Fábio da Cruz dos Santos
Suplente – Ana Camila Neiva Wislocki
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSEC:
Titular – André Castro Almeida
Suplente – Maria Ribeiro dos Santos
- Secretaria Municipal de Finanças:
Titular – Klebson Aquino de Souza
Suplente – Josiane Santos Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Associação de Mulheres Irmã Adelaide:
Titular – Maria do Carmo das Neves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 84.139.633/0001-75

Suplente – Elba Lima Rocha

- Associação dos Moradores do Bairro Abaeté – AMOBATE:

Titular - José Antônio Filho

Suplente – José Welington Santana da Silva

- Pastoral da Criança:

Titular – Maria Neuza Silva Pereira

Suplente – Ana Maria dos Santos Batista

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular – Clemilton Ferreira de Oliveira

Suplente – Gregório dos Santos Araújo Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás – PA, aos 18 de Abril de 2017.


CELIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal